



## Notificação

O Município de Simões Filho, tendo em vista as irregularidades no cumprimento da cláusula 7ª (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) apuradas durante a vigência do contrato administrativo nº. 0101/2013, que não foi cumprido conforme avençado, em cumprimento ao expediente sancionador instaurado no Processo Administrativo nº. 9.122/2015, tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e os princípios que norteiam os atos da administração pública, vem NOTIFICAR a PASSOS 3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 04.595.360/0001-34, para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas promova o ressarcimento ao Município de Simões Filho-Ba, no valor de R\$1.487.980,93 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e noventa e três centavos), correspondentes aos prejuízos suportados em razão da sua conduta, bem como, para no prazo de 10 (dez) dias apresente Defesa instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações em face aplicação das penalidades previstas na Cláusula 10ª, I, do contrato em questão, bem como, às previstas no art. 87, III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93;

O não atendimento desta notificação, nos prazos e formas acima sinalizados, dará ensejo à adoção das medidas que se mostrarem cabíveis para o ressarcimento do prejuízo sinalizado, aplicação imediata das penalidades contratuais; além de, no que for aplicável, constituir a Notificada em mora.

As razões de defesa poderão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Simões Filho, localizada na Praça 07 de Setembro, nº. 359, Centro, Simões Filho-Ba.

**JOÃO CHAGAS REBOUÇAS**  
**PROCURADOR GERAL**